



PROCESSO N° 229/16

PROTOCOLO N° 13.852.814-6

PARECER CEE/CEMEP N° 254/16

APROVADO EM 14/04/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PADRE JOSÉ CANALE – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: APUCARANA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 218/16 – Sued/Seed, de 22/02/16, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Apucarana, em 18/11/15, de interesse do Colégio Estadual Padre José Canale – Ensino Fundamental e Médio, município de Apucarana, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Padre José Canale – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Emiliano Pernetá, n° 1290, Jardim Ouro Verde, do município de Apucarana, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 1297/14, de 10/03/14, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 09/04/14 até 09/04/19 (fls. 136 e 137).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 3992/04, de 06/12/04, reconhecido pela Resolução Secretarial n° 1535/10, de 22/04/10, e a última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 226/11, de 13/01/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2011 até o final do ano de 2015 (fl. 145).



PROCESSO Nº 229/16

Com relação ao não atendimento ao prazo estabelecido no artigo 48 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, a direção da instituição de ensino apresentou justificativa nos seguintes termos:

(...)

Informamos a V. S^a., empenho junto ao Conselho Estadual de Educação, justificando que, diante de todo transtorno ocorrido neste ano letivo ocasionado pela greve dos professores, acarretaram muitos serviços na secretaria por conta das planilhas de controle de professores substitutos, calendários de reposições, alterações em calendários, em regimento escolar, alterações quanto à solicitação de certidões negativas em prestações de contas e orçamentos, substituição de secretário, afastamento de funcionários por um longo prazo para tratamento de saúde, e adequação no prédio solicitado pelo Corpo de Bombeiros, e a falta de certificação dos brigadistas, houve um grande atraso na elaboração do processo de Renovação do Reconhecimento do Curso de Ensino Médio, sendo possível protocolá-lo somente nesta data (fl. 151).

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.



PROCESSO Nº 229/16

Matriz Curricular (fl. 148)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 01 - APUCARANA		MUNICIPIO: 0140 - APUCARANA								
ESTAB.: 01620 - JOSE CANALE, C E PE-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA								
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2014 - SIMULTANEA						
DISCIPLINAS		/ SERIE	1	2	3					
BNC	ARTE			2	2					
	BIOLOGIA		2	2	2					
	EDUCAÇÃO FISICA		2	2	2					
	FILOSOFIA		2	2	2					
	FISICA		2	2	2					
	GEOGRAFIA		2	2	2					
	HISTORIA		2	2	2					
	LINGUA PORTUGUESA		4	2	3					
	MATEMATICA		3	3	2					
	QUIMICA		2	2	2					
	SOCIOLOGIA		2	2	2					
BNC	SUB-TOTAL		23	23	23					
PD	L E M-ESPAHOL	*	4	4	4					
	L E M-INGLES		2	2	2					
PD	SUB-TOTAL		6	6	6					
TOTAL GERAL			29	29	29					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 18 DE Dezembro DE 2015

Morie Onide Ballan Sardinha

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Morie Onide Ballan Sardinha

CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Decreto 04/16 - DOE - 08/01/16 - RG. L014.808-0
APUCARANA - PR

Roberto Carlos de Oliveira
Roberto Carlos de Oliveira
DIRETOR
Res. 6012/11 DOE 8825 de 06/01/2012



1.3 Avaliação Interna (fl. 156)

Ano Série	MATRÍCULAS					DESISTENTES					TRANSFERIDOS					REPROVADOS					CONCLUINTE				
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
Ensin. Médio 1ª série	84	62	63	93	54					11	9	5	4	17		7	7	11	22		68	50	48	43	54
2ª série	52	55	56	73	59	1				7	2	2	3	13		6	4		10		44	48	53	43	59
3ª série	38	33	35	65	49					6	2	3	4	11					7		36	28	31	41	49

Em relação ao número de desistentes e reprovados, a Comissão de Verificação informou em seu relatório circunstanciado:

(...)

Com o objetivo de diminuir ou evitar as desistências e reprovações, são promovidas reuniões com pais ou responsáveis; aconselhamento individual com a equipe pedagógica, professor e alunos; replanejamento; retomada de conteúdos e atividades extraclasse para motivar a frequência em sala de aula. Há o entendimento por parte do Colégio que as famílias são de fundamental importância e para tanto procura manter contato constante e estabelecer uma relação de cooperação e confiança no trabalho desenvolvido (fl. 157).

1.4 Comissão de Verificação (fls. 149 e 158)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 570/15, de 21/12/15, do NRE de Apucarana, composta pelos técnicos pedagógicos: Cristiane Costa Moreira, licenciada em Matemática; Vera Lúcia Vargas Rossa, licenciada em Letras; e Rute Marquizete Buratto, licenciada em Matemática, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, é importante evidenciar (fls. 150 a 157):

(...)

As salas de aula possuem mobiliários e equipamentos adequados ao atendimento dos alunos. (...) Possui rampas de acesso. (...) Ocorreram melhorias nos últimos anos, como: construção da central de gás, ampliação dos muros, instalação de câmeras, novos exemplares para a biblioteca e materiais para o laboratório de Biologia, Física e Química. (...) A biblioteca está instalada em ambiente próprio, com acervo bibliográfico atualizado e suficiente para atender a demanda. (...) Dispõe de laboratório de Informática. (...) Laboratório de Biologia, Física e Química. (...) Quadra poliesportiva coberta. (...) Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola ... possui o Atestado de Conformidade ... tramita sob o nº 13.880.660-0, a solicitação do Certificado de Conformidade. (...) A Licença Sanitária encontra-se atualizada, vigente até 11/09/16. (...) O corpo docente possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.



PROCESSO Nº 229/16

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Apucarana, em 19/01/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 159).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 161 e 162)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 156/16-CEF/Seed, de 10/02/16, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Padre José Canale – Ensino Fundamental e Médio, município de Apucarana.

Da análise do processo, e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições básicas de infraestrutura, recursos humanos devidamente habilitados, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos condizentes com a proposta pedagógica, estando em conformidade com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Cabe observar que a instituição de ensino aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, e aguarda o Certificado de Conformidade, cuja solicitação encontra-se em trâmite.

O atraso no pedido da renovação do reconhecimento do referido curso ocorreu devido a greve na Educação, e conseqüentemente ao acúmulo de trabalho na secretaria.

Foi apensado ao processo, a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino - VLE (fl. 165 a 167).

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Padre José Canale – Ensino Fundamental e Médio, município de Apucarana, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2016 até o final do ano de 2020, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências.



PROCESSO Nº 229/16

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato da renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Paulo Afonso Schmidt
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 14 de abril de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da Cemep

Oscar Alves
Presidente do CEE